



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RODEIO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Rodeio se encontra diante de uma oportunidade ímpar de projeção cultural e turística, impulsionada pelo projeto “Albero di Natale”. A construção da maior árvore de natal de crochê do Brasil posiciona a cidade como um destino de grande interesse estadual. O problema central a ser resolvido é a necessidade de criar uma atmosfera festiva e acolhedora em toda a cidade que esteja à altura da magnitude deste evento, de modo a potencializar o fluxo de visitantes, fomentar o comércio local e valorizar o engajamento comunitário das voluntárias envolvidas.

A expectativa gerada na mídia e no público em geral demanda que a decoração natalina dos principais pontos da cidade apresente um padrão de excelência e coesão estética, dialogando com a temática do crochê. Uma decoração desarticulada, de qualidade inferior ou que não harmonize com o projeto principal poderia frustrar as expectativas dos visitantes e comprometer a imagem do município, representando uma perda significativa do potencial turístico e econômico gerado pelo evento. Portanto, há a necessidade de garantir uma ambientação visualmente impactante, segura e unificada.

A ornamentação de múltiplos espaços públicos abertos envolve desafios técnicos significativos, especialmente no que tange às instalações elétricas de grande porte, à fixação segura de estruturas em fachadas e árvores, e à execução de trabalhos em altura. Tais atividades, se realizadas sem o devido conhecimento técnico e o cumprimento rigoroso das normas de segurança do trabalho, representam um risco iminente à integridade física dos cidadãos e dos trabalhadores envolvidos, além de expor a Administração Pública a graves responsabilidades civis e administrativas em caso de acidentes.

A estrutura administrativa da Prefeitura, por meio de sua Diretoria de Cultura e Turismo, não possui em seu quadro permanente a expertise técnica multidisciplinar necessária — envolvendo engenharia elétrica, civil e de segurança do trabalho — nem os equipamentos específicos (como veículos com cesto aéreo e andaimes) para planejar, executar, manter e desmontar um projeto de decoração desta complexidade e escala. Esta carência de capacidade técnica e material interna configura a necessidade de buscar no mercado uma solução completa que assegure a execução do projeto com a qualidade, segurança e agilidade indispensáveis para o sucesso das festividades natalinas.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no plano de contratações anual de 2026, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela municipalidade.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Diante do problema apresentado e da incapacidade técnica e material do Município para executá-lo, a conclusão alcançada neste Estudo Técnico Preliminar é de que a



contratação mais adequada para resolvê-lo é a de empresa especializada para prestação de serviços completos de decoração natalina, contemplando locação de itens, instalação, manutenção e remoção. Para tanto, o objeto contratado deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Padrões mínimos de qualidade, desempenho e funcionalidade:

- Escopo do Serviço: Fornecimento, instalação, manutenção ágil (preventiva e corretiva) e remoção completa de toda a decoração natalina nos locais designados.
- Qualidade e Temática: Todos os materiais devem ser novos, de alta qualidade, resistentes a intempéries e seguros para uso em espaços públicos. A decoração deverá seguir o projeto a ser anexado ao edital.
- Prazos e Cronograma: A contratada deverá cumprir rigorosamente o cronograma:

- Teste noturno da iluminação: 12 de novembro.
- Instalação completa e em funcionamento: até 15 de novembro.
- Período de manutenção e exposição: de 15 de novembro a 06 de janeiro.
- Remoção total da decoração: início em 06 de janeiro, com prazo máximo de 7 dias para conclusão.
- Requisitos Técnicos e de Segurança: A empresa deverá possuir equipe técnica qualificada (Engenheiro Eletricista, de Segurança, Civil e Eletrotécnico), apresentar ART e cumprir todas as normas de segurança do trabalho (NRs), fornecendo os EPIs necessários. Deverá arcar com todos os custos operacionais, incluindo materiais, equipamentos, transporte e pessoal.

b) Critérios de Sustentabilidade:

Não se aplicam critérios de sustentabilidade específicos além do uso racional de recursos e do descarte adequado dos materiais ao final do contrato.

c) Natureza do Serviço:

O serviço possui natureza não continuada, pois visa atender a uma necessidade específica, sazonal e com prazo determinado (evento natalino), esgotando-se com a conclusão do objeto no período de 90 dias de vigência contratual.

A contratação será por lote único, sendo o parcelamento inviável, para garantir a uniformidade estética, o padrão de qualidade e a eficiência logística indispensáveis à magnitude do evento. Os detalhes definitivos e as especificações técnicas completas destes requisitos serão apresentados no Termo de Referência.

Justificativa para a não exigência de quantitativos mínimos nos atestados de capacidade técnico-operacional:

Considerando (I) a natureza sazonal e não continuada do serviço; (II) o valor intermediário da contratação (R\$ 316.618,14); (III) a composição do mercado fornecedor, predominantemente formado por empresas especializadas de médio e pequeno porte; (IV) a exigência de profissional habilitado com ART como mecanismo complementar de garantia técnica; (V) o modelo de pagamento por etapas condicionado a ateste; e (VI) o princípio constitucional de que somente são admitidas exigências de qualificação técnica "indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações" (art. 37, XXI, da CF/88), a Administração optou por exigir a comprovação de experiência em atividades compatíveis



sem imposição de quantitativos mínimos ou máximos, privilegiando a competitividade do certame sem comprometer a segurança da contratação.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo determinado na relação dos itens, detalhado no item 06 deste etp, foi obtido através de orçamentos com fornecedores especializados no serviço em questão.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base no levantamento realizado, foram analisadas as alternativas para a execução do projeto de ornamentação natalina do Município de Rodeio. A primeira opção considerada foi a execução direta, por meio da aquisição dos materiais e utilização de servidores da Diretoria de Cultura e Turismo, modelo adotado em anos anteriores. Contudo, esta alternativa se mostrou inviável, pois a equipe é composta por apenas três servidores, sem a qualificação técnica necessária, como eletricitas e profissionais habilitados para trabalho em altura. A necessidade de uma decoração coesa em múltiplos pontos da cidade extrapolam a capacidade operacional e técnica da equipe interna, tornando a execução direta insegura e ineficiente.

A justificativa técnica para a contratação de uma empresa especializada é robusta. A solução terceirizada garante a presença de uma equipe multidisciplinar com a expertise necessária em engenharia elétrica, civil e segurança do trabalho, assegurando que todas as instalações elétricas e estruturais atendam às normas vigentes e eliminem os riscos de acidentes para cidadãos e trabalhadores. Além disso, a empresa contratada disporá dos equipamentos adequados, como plataformas elevatórias, e será responsável pela manutenção contínua durante todo o período festivo, o que soluciona o problema logístico de reparos emergenciais, especialmente quando o comércio local estiver fechado para as festividades, garantindo que a decoração permaneça impecável.

Do ponto de vista econômico, a contratação de um serviço completo via Pregão se apresenta como a escolha mais vantajosa. Embora a execução direta pareça, à primeira vista, mais barata, ela embute custos indiretos e riscos financeiros elevados, como a necessidade de aluguel de equipamentos, pagamento de horas extras e, principalmente, a potencial responsabilidade civil em caso de acidentes. O modelo de Pregão, por sua vez, foi escolhido por se adequar a um objeto bem definido e sucinto, o que garante a contratação integral de tudo o que foi planejado. Este método promove a ampla concorrência e assegura a obtenção da proposta mais econômica para a execução completa do serviço, otimizando o uso dos recursos públicos e garantindo um resultado final de alta qualidade, essencial para o sucesso do evento.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços foi realizada através de consulta a fornecedores especializados neste objeto e segue em anexo a este estudo técnico preliminar.

Como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, foi obtida a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, com o cálculo incidindo sobre um conjunto de no mínimo três preços, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

QTDE.	UND.	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA	R\$ 13.682,17	R\$ 13.682,17



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO
Secretaria de Administração e Finanças

		TEMÁTICA, CONTEMPLANDO LOCAÇÃO DE ITENS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA PRAÇA RODEIO 12.		
1	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA TEMÁTICA, CONTEMPLANDO LOCAÇÃO DE ITENS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA PRAÇA DOS IMIGRANTES.	R\$ 25.956,38	R\$ 25.956,38
1	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA TEMÁTICA, CONTEMPLANDO LOCAÇÃO DE ITENS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO PORTAL DO MUNICÍPIO.	R\$ 41.427,04	R\$ 41.427,04
1	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA TEMÁTICA, CONTEMPLANDO LOCAÇÃO DE ITENS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA VILA ITALIANA.	R\$ 57.212,87	R\$ 57.212,87
1	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA TEMÁTICA, CONTEMPLANDO LOCAÇÃO DE ITENS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA PRAÇA DOS EXPEDICIONÁRIOS.	R\$ 23.209,68	R\$ 23.209,68
1	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA TEMÁTICA, CONTEMPLANDO LOCAÇÃO DE ITENS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA PREFEITURA/SEMED.	R\$ 71.708,58	R\$ 71.708,58
1	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA TEMÁTICA, CONTEMPLANDO LOCAÇÃO DE ITENS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA PRAÇA RODEIO 50.	R\$ 13.730,74	R\$ 13.730,74
1	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA TEMÁTICA, CONTEMPLANDO LOCAÇÃO DE ITENS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA PRAÇA AGOSTINO MACOPPI.	R\$ 20.321,38	R\$ 20.321,38
1	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA TEMÁTICA, CONTEMPLANDO LOCAÇÃO DE ITENS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA RUA GIÁCOMO FURLANI.	R\$ 42.753,12	R\$ 42.753,12
1	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA TEMÁTICA, CONTEMPLANDO LOCAÇÃO DE ITENS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO CENTRO CULTURAL.	R\$ 6.616,20	R\$ 6.616,20

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços integrados de decoração natalina, no modelo de execução completa, abrangendo quatro fases essenciais: locação dos itens, instalação, manutenção e remoção.

Visão Integrada: A contratação de uma única empresa para todo o escopo é a escolha técnica e gerencial para garantir a coesão estética e a padronização de qualidade em todos os locais. A decoração deve dialogar visualmente com o projeto central “Albero di Natale”, seguindo a temática “crochê”, o que seria inviabilizado pela contratação de múltiplos fornecedores. Esta abordagem centralizada simplifica a logística, a fiscalização e assegura a responsabilidade unificada pelo resultado final.

Justificativa Técnica e Econômica: A modalidade de locação com serviço completo é economicamente mais vantajosa, pois isenta o Município dos custos de aquisição, armazenamento, depreciação e manutenção futura de um vasto acervo de materiais sazonais. Tecnicamente, a solução transfere para a contratada toda a responsabilidade pela complexidade da execução, que exige expertise multidisciplinar (engenharia elétrica, civil e de segurança) e equipamentos específicos, os quais a Administração não possui. A empresa arcará com todos os custos operacionais, garantindo a execução segura e em conformidade com as normas técnicas e de segurança do trabalho.

Manutenção e Assistência Técnica: Um componente crucial da solução é o serviço de manutenção ágil e contínuo durante todo o período de exposição (15/11/2026 a 06/01/2027). A contratada deverá manter equipes de prontidão para realizar reparos e



substituições imediatas, assegurando que a decoração permaneça impecável e funcional, o que é vital para a imagem do município diante da grande expectativa de visitantes e da cobertura da mídia. O serviço se encerra com a completa remoção dos itens e a devolução dos espaços públicos ao seu estado original.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Justifica-se o não parcelamento do objeto em virtude da indivisibilidade técnica e operacional dos serviços, que formam um ciclo completo e interdependente de locação, instalação, manutenção e remoção. A cisão dessas etapas geraria prejuízos à execução, pois a responsabilidade pela qualidade do material, pela correção da montagem e pela eficiência dos reparos se tornaria difusa, criando riscos de atrasos e conflitos entre múltiplos fornecedores. A centralização em uma única contratada garante a existência de um único responsável técnico (ART) para a totalidade do projeto, assegurando a coesão e a segurança das complexas instalações elétricas e estruturais distribuídas em diversos pontos do município, o que seria inviável de gerenciar com contratos distintos.

Adicionalmente, a contratação por lote único é imprescindível para garantir a unidade conceitual e a harmonia estética do projeto, que neste ano celebra pela segunda vez o “Albero di Natale”, um evento de grande magnitude e visibilidade. A decoração de toda a cidade deve seguir uma temática específica para complementar a atração principal, e o parcelamento dos itens resultaria em inevitáveis disparidades de qualidade, padrão e estilo, comprometendo a identidade visual do evento. Portanto, a contratação de uma única empresa é a solução que melhor atende ao interesse público, assegurando a padronização, a excelência visual, a segurança e a agilidade logística necessárias para o sucesso de uma celebração de tamanha importância cultural e turística para o município.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada para a locação, instalação, manutenção e remoção da decoração natalina visa, primordialmente, alcançar maior economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos. Ao optar por um contrato de serviço completo, a Prefeitura de Rodeio evita o alto custo de aquisição de um vasto acervo de materiais decorativos, que demandaria investimentos significativos em armazenamento, manutenção anual e eventuais substituições por depreciação ou danos. Esta modalidade de contratação transforma um potencial investimento de capital (ativo imobilizado) em uma despesa de custeio previsível e controlada, otimizando o fluxo financeiro do município. Adicionalmente, a centralização de todas as responsabilidades — desde o fornecimento de materiais e equipamentos até a mão de obra especializada — em um único fornecedor elimina custos indiretos e a sobrecarga administrativa que seriam gerados pela gestão de múltiplos contratos ou pela mobilização de equipes internas para uma atividade sazonal e altamente técnica.

O melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros é um resultado direto deste modelo de contratação. Internamente, os servidores da Diretoria de Cultura e Turismo e de outras secretarias podem se concentrar em suas atividades finalísticas, como o planejamento estratégico do evento “Albero di Natale” e a recepção aos turistas, em vez de serem desviados para tarefas operacionais complexas que fogem de suas competências, como instalações elétricas e trabalho em altura. A contratação garante o acesso a uma equipe técnica multidisciplinar (engenheiros, eletrotécnicos, etc.) e a equipamentos específicos (como veículos com cesto aéreo) sem a necessidade de o Município arcar com os custos de contratação ou aquisição. Desta forma, a Prefeitura



assegura a execução do projeto com a máxima qualidade e segurança, transferindo a responsabilidade técnica e os riscos operacionais para a contratada, ao mesmo tempo que libera seus próprios recursos para atuarem onde são mais estratégicos e necessários para o sucesso das celebrações.

Em resumo, os principais resultados pretendidos são:

- **Economicidade:** Eliminação de custos com aquisição, armazenamento e manutenção de acervo decorativo, além da previsibilidade orçamentária com um contrato de valor fixo.
- **Otimização de Recursos Humanos:** Liberação dos servidores municipais para suas funções essenciais, evitando o desvio de função e a necessidade de contratações temporárias.
- **Eficiência Operacional:** Acesso imediato a mão de obra qualificada e equipamentos adequados, garantindo o cumprimento de prazos rigorosos e a qualidade estética e funcional da decoração.
- **Mitigação de Riscos:** Transferência da responsabilidade técnica, civil e trabalhista para a empresa contratada, assegurando o cumprimento de todas as normas de segurança e prevenindo acidentes.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se verificou a necessidade de providências prévias à contratação desta demanda.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verificou contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação para a decoração natalina do município, embora de grande relevância cultural e turística, apresenta potenciais impactos ambientais que devem ser gerenciados. Os principais riscos incluem o elevado consumo de energia elétrica para a iluminação decorativa, a geração de resíduos sólidos (embalagens, materiais danificados, cabos e componentes eletrônicos descartados) durante as fases de montagem, manutenção e desmontagem, e possíveis danos à vegetação local, especialmente às árvores das praças que receberão cordões luminosos. Adicionalmente, a logística de transporte de materiais e equipes pode contribuir para a emissão de gases de efeito estufa.

Para mitigar esses impactos, a empresa contratada deverá adotar práticas sustentáveis. É fundamental exigir o uso exclusivo de iluminação com tecnologia LED, que garante alta eficiência energética e baixo consumo. A contratada deverá apresentar um plano de gerenciamento de resíduos, assegurando a separação, o descarte correto e, sempre que possível, a reciclagem dos materiais. A instalação em árvores deve ser executada com técnicas não invasivas, que não prejudiquem a estrutura ou a saúde das plantas. Por fim, a empresa deve ser incentivada a otimizar sua logística para reduzir o consumo de combustível. O Termo de Referência indicará as obrigações e especificações técnicas de caráter ambiental a serem atendidas, incluindo requisitos de baixo consumo de energia e logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos.

13 – DA SUBCONTRATAÇÃO



Considerando a complexidade e a natureza multidisciplinar do objeto — que envolve engenharia elétrica, civil, segurança do trabalho, cenografia e logística —, e considerando as práticas usuais adotadas no mercado de decoração natalina de grande porte, admite-se a subcontratação parcial de atividades acessórias, limitada a 30% do valor total do contrato.

A vedação total à subcontratação se mostra desnecessária e potencialmente restritiva à competitividade, uma vez que o mercado de decoração natalina de grande porte, frequentemente, opera com a subcontratação de parcelas específicas, como fabricação de estruturas metálicas, transporte especializado e confecção de itens cenográficos sob medida.

A parcela nuclear do objeto — coordenação geral, planejamento, gerenciamento e supervisão técnica — deverá ser executada diretamente pela contratada, assegurando a unidade técnica, a responsabilidade pela conformidade normativa e a coesão estética do projeto. A Administração manterá o controle sobre as subcontratações por meio de autorização prévia e verificação da capacidade técnica dos subcontratados, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

14 – DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

Em atenção ao disposto no art. 15, caput, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece como regra a possibilidade de participação de pessoas jurídicas em consórcio – "Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio" –, e ao art. 18, inciso IX, do mesmo diploma legal, que exige a motivação circunstanciada das condições do edital, incluindo as regras pertinentes à participação de empresas em consórcio, apresenta-se a seguinte justificativa:

a) Quanto à permissão de participação de consórcios:

Justifica-se a permissão de participação de empresas reunidas em consórcio no presente certame, em consonância com a regra geral do art. 15, caput, da Lei nº 14.133/2021, pelos seguintes fundamentos:

(I) A natureza multidisciplinar do objeto – que abrange serviços de engenharia elétrica, engenharia civil, segurança do trabalho, cenografia e logística, conforme descrito no item 13 deste ETP – pode demandar a reunião de competências complementares por empresas distintas, viabilizando a participação de empresas especializadas em segmentos específicos que, isoladamente, poderiam não atender à integralidade das exigências de qualificação técnica;

(II) A permissão de consórcios amplia a competitividade do certame, possibilitando que empresas de menor porte, especializadas em parcelas do objeto (como instalações elétricas ou fabricação de estruturas cenográficas), reúnam-se para competir em condições de igualdade com empresas de maior envergadura que executam o objeto integralmente;

(III) A vedação à participação de consórcios, por constituir exceção à regra legal, demandaria motivação técnica específica e contextualizada que não se verifica no presente caso, uma vez que a formação de consórcios não compromete a unidade técnica, a coesão estética ou a gestão contratual do objeto, desde que observadas as condições estabelecidas no edital.



b) Quanto ao limite máximo de 3 (três) empresas consorciadas:

Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a fixação do número máximo de empresas consorciadas mediante justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, estabelece-se o limite de 3 (três) consorciados, pelos seguintes fundamentos:

(I) O objeto, embora multidisciplinar, envolve essencialmente duas a três atividades nucleares distintas (engenharia elétrica/iluminação, estruturas/cenografia e coordenação/segurança do trabalho), não havendo justificativa técnica para consórcios com mais de três integrantes;

(II) O valor intermediário da contratação (R\$ 316.618,16) e a vigência reduzida (90 dias) demandam gestão contratual simplificada, sendo que a pulverização de responsabilidades entre quantidade expressiva de consorciados amplia os riscos de falhas na execução;

(III) Em mercados restritos, consórcios com muitos integrantes podem reduzir a competitividade, na medida em que empresas que poderiam concorrer isoladamente se reúnem em um único consórcio, esvaziando a disputa.

c) Quanto ao acréscimo na habilitação econômico-financeira:

Nos termos do art. 15, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, fica estabelecido o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. Considerando que a habilitação econômico-financeira foi simplificada neste certame (limitada à certidão negativa de falência, conforme justificativa técnica constante dos autos), o referido acréscimo incidirá sobre os requisitos efetivamente exigidos. Esse acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 15, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

15 – JUSTIFICATIVA PARA O REGIME FACULTATIVO DA VISTORIA

A vistoria ao local de execução dos serviços foi classificada como facultativa, considerando que:

(I) Os locais de execução são espaços públicos de livre acesso (praças, ruas e prédios públicos), cujas condições podem ser avaliadas autonomamente pelos interessados;

(II) O Termo de Referência contém especificações técnicas detalhadas, com dimensionamento, quantitativos e projeto visual que permitem a elaboração da proposta sem necessidade de vistoria presencial;

(III) A jurisprudência do TCU (Acórdão nº 0170/2018-Plenário, Acórdão nº 2361/2018-Plenário e Acórdão nº 0138/2024-Plenário) e do TCE/SC (Decisão nº 1357/2025, REP 24/80080484) orientam que a vistoria somente deve ser exigida como obrigatória quando tecnicamente indispensável e devidamente justificada, devendo sempre ser admitida a substituição por declaração de pleno conhecimento; e

(IV) A imposição de vistoria obrigatória poderia representar restrição injustificada à competitividade, em especial para empresas sediadas fora da região.

16 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO
Secretaria de Administração e Finanças

Diante do exposto neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a locação, instalação, manutenção e remoção da decoração natalina é a solução mais adequada, viável e necessária para atender à demanda da Administração Pública. A relevância do evento "Albero di Natale", que posiciona o município com destaque cultural e turístico, justifica a necessidade de uma decoração coesa, segura e de alto padrão. A opção pela contratação em lote único é fundamental para garantir a unidade temática, a padronização de qualidade e a eficiência logística, enquanto as rigorosas exigências de qualificação técnica e cumprimento de normas de segurança asseguram a execução adequada e segura do objeto. Desta forma, opina-se pelo prosseguimento do processo para a contratação pretendida, por ser a medida que melhor atende ao interesse público.

Rodeio, 17 de agosto de 2026.

Ricieri Jonathas Pahl
Diretor de Cultura e Turismo